CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO
26ª Sessão Ordinária - 02/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO LOPUTO

0034417
PROC - CMI 4200/2025
29/08/2025 13:40
PL 103/2025

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 7.692, de 21 de outubro de 2021, que "Institui no Município de Indaiatuba o Selo de Responsabilidade Social Empresa Amiga da Mulher".

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos X a XII ao art. 2º da Lei nº 7.692, de 21 de outubro de 2021, que "Institui no Município de Indaiatuba o Selo de Responsabilidade Social Empresa Amiga da Mulher", com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

X – apoiar iniciativas voltadas à promoção da saúde mental da mulher, incluindo programas de prevenção, orientação e acompanhamento psicológico;

XI – promover e incentivar o respeito à diversidade e à inclusão, garantindo oportunidades iguais a mulheres de diferentes origens étnicas, culturais, sociais, condições e orientações sexuais;

XII – incentivar a promoção da liderança feminina, capacitando e encorajando mulheres a assumirem posições de destaque, alcançando seu pleno potencial no mercado de trabalho". **(NR)**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2025.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo atualizar e aprimorar o Selo de Responsabilidade Social “Empresa Amiga da Mulher”, reconhecendo empresas, instituições e entidades que desenvolvem ações efetivas em prol da promoção e defesa dos direitos da mulher no município de Indaiatuba.

Com a inclusão dos incisos IX, X e XI, buscamos ampliar o escopo do selo, contemplando aspectos essenciais para a efetiva valorização feminina: o cuidado com a saúde mental da mulher, a promoção do respeito à diversidade e inclusão, garantindo oportunidades iguais a mulheres de diferentes origens étnicas, culturais, sociais, condições e orientações sexuais, e o incentivo à liderança feminina, capacitando e encorajando mulheres a assumirem posições de destaque e atingirem seu pleno potencial no mercado de trabalho.

A ampliação desses critérios reflete a necessidade de reconhecer e estimular práticas corporativas e institucionais que não apenas protejam os direitos das mulheres, mas que também promovam igualdade de oportunidades, diversidade, inclusão e desenvolvimento pessoal e profissional. Essa atualização está alinhada com as políticas públicas de promoção da equidade de gênero e reforça o compromisso do município de Indaiatuba em incentivar ações concretas que transformem o ambiente de trabalho e a sociedade de forma mais justa e igualitária. Portanto, a aprovação desta alteração representa um avanço significativo na valorização da mulher e na consolidação de uma cultura de respeito, igualdade e empoderamento feminino em nossa cidade.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2025.

_____

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador